

JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



JORNAL DE ESPOSENDE
Fundado por um grupo de
Esposendenses

Director e Proprietário:
Armando Marques Henriques

Redacção e Administração:
R. Conde de Castro, 27-2.º D.
4740 Esposende

Preço: 30\$00

Tiragem média mensal:
2 600 ex.

Composição e Impressão:
Editora Poveira, L.da
Telefone 622257
4490 Póvoa de Varzim

APROVADO O ESTATUTO: GOVERNO APOIA IMPRENSA REGIONAL

Aplicar novas tecnologias na produção de jornais, será o meio eficaz para ressuscitar a Imprensa Regional e retirar-lhe o fantasma das incessantes crises por que tem passado.

O Estatuto que o Governo vai aprovar, após autorização legislativa da Assembleia da República, será o grande passo para se catapultar a imprensa de expansão regional.

Quantos somos, afinal?

A Imprensa Regional «é um veículo de informação com uma função extremamente importante, não só a nível da região onde é editado, como também junto da colónia de emigrantes que Portugal tem espalhado pelo Mundo», afirmou o Dr. Penha e Costa, Presidente da AIND à revista «Comunicações».

Os apoios que o Governo vai formalizar em diploma a publicar, além de ultrapassar as crises económico-financeiras que se arrastam desde longos anos, responde às necessidades por que se tem lutado desde o 25 de Abril de 1974.

Todavia, não se conhece,

com rigor, quantos títulos se publicam em Portugal, embora a Direcção Geral da Comunicação Social tenha registados apenas 564. No entanto, segundo uma sondagem recentemente efectuada, estimam-se em 750, apurando-se também, que 1,2 milhões de pessoas lêem jornais de expansão regional.

A barafunda dos últimos anos, porém, não permite a uniformidade de actuação neste tipo de comunicação social que, em certa medida, ultrapassa a imprensa de expansão nacional. E será inegável tal afirmação pois, interessa ao leitor os problemas da sua região, muito especialmente, o seu desenvolvimento, os seus anseios, as suas actividades.

Para sobreviver, a imprensa de expansão regional recorre a todos os meios ao seu alcance e certamente vai manter-se, não dispensando a publicidade, os apoios de amigos e dos responsáveis, dos seus assinantes e leitores, a par de outras, geradoras de receitas. Mas, se tal estado de vida proporciona independência e isenção, constitui o quebra-cabeças

de administradores e de proprietários dos jornais.

As novas tecnologias

A forma mais correcta para se ganhar uma situação estável, face à crise institucionalizada, será reduzir os custos de produção. Por outro lado, o investimento, mobilizará os possíveis recursos existentes. Situação anómala e paradoxal; contudo, se há dificuldades para sobrevivência, pior será para o investimento em novas tecnologias que rentabilize a produção.

Caminhamos, sem dúvida, para nova era: a computurização.

O Governo encontrou a fórmula mágica para ultrapassar a situação e com a publicação da Portaria 232/86, permitiu à Imprensa Regional a participação nos projectos para a modernização de parques gráficos e de aquisição do equipamento informático para as redacções.

«Jornal de Esposende», em 1986, beneficia das facilidades concedidas e começa a modernizar os seus métodos de trabalho redactorial e administrativo, com perspectivas de acompanhar a evolução tecnológica e, mais tarde (assim o esperamos), produzir o seu próprio jornal.

O Estatuto: direitos e deveres

A independência da Imprensa Regional completa-se com a publicação do seu Estatuto pois, «a deveres iguais, direitos iguais».

De facto, a Proposta de Lei aprovada na Assembleia da República, consagra os direitos e deveres da imprensa regional e, bem assim, de quantos nela trabalham.

O Estatuto define, sem ambiguidades, o jornalista da imprensa regional: os indivíduos que exerçam de forma efectiva e permanente, ainda que não remunerada, as funções de director, subdirector, chefe de redacção, coordenador, redactor ou repórter fotográfico.

Os colaboradores permanentes beneficiam dos mesmos direitos e deveres.

A todos é garantida a liberdade de criação, expressão e divulgação, a liberdade de acesso às fontes de informação, a garantir o sigilo e de independência, de forma a não serem impedidos de de-

(Continua na 2.ª página)

NA IGREJA MATRIZ

CERIMÓNIA DE INVESTIDURA DE MONSENHOR BAPTISTA DE SOUSA

Conforme oportunamente noticiamos (em primeira mão no concelho), o Arcipreste de Esposende, P.e Manuel Baptista de Sousa, foi elevado à dignidade de Monsenhor.

A cerimónia de investidura decorrerá, no próximo dia 1 de Dezembro, na Igreja Matriz, com a presença do Arcebispo Primaz de Braga.

No programa delineado pa-

realiza-se o almoço de confraternização.

Embora o homenageado tenha manifestado vontade de cerimónias simples, os paroquianos e amigos de Esposende, segundo se apurou, estão na disposição de contribuir para a realização de cerimónias que atribuam aos actos programados, o maior incremento.

Assim, os paroquianos e amigos interessados na par-



IGREJA MATRIZ, TEMPLO DO SÉC. XVI, ONDE SE REALIZARÁ A INVESTIDURA DE MONSENHOR

ra assinalar o acontecimento, consta:

As 11 horas, recepção ao Arcebispo Primaz que se fará acompanhar do Bispo Auxiliar, seguindo-se a cerimónia de investidura, no Altar-Mor.

Após curto intervalo, o necessário para os dignatários da Igreja se parmentarem, haverá Missa Concelebrada.

No final, no Hotel Nélia,

participação no almoço, devem fazer a sua inscrição nos locais do costume e no Hotel Nélia.

No preço da inscrição está incluída a despesa da lembrança a oferecer a Monsenhor.

Segundo as previsões, espera-se enorme adesão ao acontecimento que se reveste de interesse concelhio.

JUVENTUDE

QUEM A DEFENDERÁ?

Domingo, dia de Todos os Santos e um jovem deste concelho surge à porta e diz, sem mais rodeios: «empreste-me mil escudos. Pago na segunda-feira...»

Como interpretar um pedido, assim, sem motivos ou razões, com modos simples?

Há dias, a notícia correu célere: o Zé de Góios voltou à prisão e com ele, dois jovens. Estudantes trabalhadores, dos cursos nocturnos, regressam a casa de madrugada, porque se perdem, com os seus professores, por bares... e o outro jovem que perde o emprego por ter cometido um desvario?

Estas situações, alarmantes, provocam muitas interrogações, reflexão sobre as razões que levam a nossa juventude a desperdiçar a sua pujança, as suas capacidades intelectuais e morais.

Falta de emprego justo e estável? Será uma das razões.

Que se passa, então, para desmotivação dos jovens do nosso concelho?

Mais que o egoísmo e o materialismo desenfreado, a par de outros interesses, serão a causa de muitos desenganos nos jovens, os homens do amanhã, a esperança da continuidade dos valores da nossa sociedade.

Caberá aos pedagogos e aos sociólogos, encontrar o significado destas atitudes. Não são os políticos que encontrarão a desejada solução pois a contrapartida, será demasiado cara.

«Seguir o exemplo dos avós», aparentemente, não é desejável mas o caminho certo para valorização dos jovens.

A juventude nunca teve tantas possibilidades de atingir índices de cultura e de dinamismo para se defender. Porém, a sorte, não é risonha para todos. Apenas para alguns, bem poucos.

«TRÂNSITO EM ESPOSENDE» TEMA QUE NECESSITA DE REFLEXÃO

O passado histórico de Esposende, expresso por vestígios arqueológicos ou, na ausência destes por toponímicas, demonstra que há já alguns milénios esta terra da foz do Cávado começou a sofrer a acção do homem.

A História feita até aos nossos dias permite-nos constatar que, felizmente, algo se fez e que Esposende é hoje uma simpática vila on-

de o desenvolvimento «assentou arraiais».

A imperfeição humana, no entanto, deixa lacunas que urge eliminar e nunca agravar. Estamos a referir-nos especificamente ao trânsito em Esposende.

Falta de sinalização, permanente, desrespeito pela existente, rede viária a ser constantemente deteriorada

(Continua na 2.ª página)

Cá por casa...

DA RIBEIRA

UM TRABALHO DE MAU GOSTO

Embora sempre muito maltratado, não por culpa da edilidade, mas pela má educação da criança, o canteiro que circunda a estátua de Rodrigues Sampaio, foi renovado mas com extremo mau gosto.

Foram agora lá colocadas plantas altas das mais diversas qualidades, parecendo que o horto camarário está em saldo, ou há desejo em transformar aquilo em viveiro de caracóis. Se assim for, nem tudo se perde.

Aquele estadista e príncipe dos escritores, na escrita e no teatro de revista, muito lhe têm «chamado», como «guarda de bomba», quando naquele Largo existia uma bomba de gasolina, fiscal da feira, desde que está ali começou a funcionar e agora, pelo respeito que nos merece, não lhe queríamos chamar, «guarda do horto» «ou «cultivador de caracóis».

Fazemos este reparo, porque aquele canteiro não condiz nada com bons recortes ajardinados que esta vila possui.

Há que ver para crer, e rectificar, se possível.

Ainda a bomba de Ofir INDEFERIDA A NOVA LICENÇA

Referimos, na oportunidade, aos problemas resultantes da construção do edifício junto às bombas de gasolina de Ofir.

Terminado o prazo da licença concedida para a obra, o proprietário requereu a renovação e prorrogação da referida licença.

A Câmara Municipal de Esposende, indeferiu o requerimento, com o fundamento de que a obra veio a ocupar espaço do domínio público.

De facto, segundo informações recolhidas, na escritura de venda do terreno, pela SOFIR, encontra-se anexo a planta que delimita a área do espaço vendido. Demonstra assim, o referido documento, que o edifício alargou-se para sul, ocupando o terreno do domínio público.

Carlos Domingues Mariz DESLIGADO DO SERVIÇO

Por ter atingido o limite de tempo de serviço, foi desligado para aposentação, Carlos Domingues da Venda Mariz.

Funcionário dos CTT há mais de 40 anos, exercia as funções de Chefe do Departamento Postal de Braga.

Recorda-se que Carlos Mariz, prestou serviço na Estação dos CTT de Fão, depois em Esposende e em Lisboa, depois de promovido a quadro superior dos CTT.

Vem a ser colocado em Braga, onde exerceu as funções de Chefe de Departamento, durante vários anos.

Liga dos Combatentes A.D.E. - Posto Médico

Foi nomeado delegado no concelho de Esposende, da Liga dos Combatentes, o coronel Bento Lopes da Costa.

A instituição, que teve uma delegação em Fão a funcionar durante alguns anos, veio a ser extinta por falta de actividades.

«TRÂNSITO EM ESPOSENDE»

(Continuação da 1.ª página)

pelo mesmo homem, são os principais factores que transformam o trânsito em algo oposto a esse nome.

Todos os dias «artistas» das motos e alguns automobilistas «cascadeurs», transitam na Avenida Marginal a velocidades estonteantes que os transformam em infractores ao código. Onde estão os melos de controle dessas infracções? Estamos a lembrar-nos (não em lombas, por favor!), em aparelhos vulgarmente utilizados para controle de velocidade.

Sinal a proibir o estacionamento é diariamente desrespeitado, facto que causa problemas constantes ao trânsito neste local, é peremptório repensar na circulação automóvel em dois sentidos, num lado único do largo (mesmo sendo de carácter provisório). Em alturas de mais fluxo viário assiste-se à subida de carros para os passeios, inversões de marcha... e outras manobras que são impensáveis registar no centro de uma vila.

Muitos mais exemplos poderiam ser enumerados mas o objectivo não é esse, mas sim um alerta à reflexão sobre o real problema que o trânsito em Esposende apresenta.

Castro de S. Lourenço

REINICIADAS AS ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS

No início do mês em curso, começaram as escavações arqueológicas no Castro de S. Lourenço. Os trabalhos, a cargo de uma equipa da secção de Arqueologia da Universidade do Porto, permitiram já, isolar um grupo de casas de um núcleo familiar. Dos achados entretanto descobertos, consideram-se alguns, de importante valor.

A nova marina fluvial

O leitor conhece bem a posição corográfica dessa marina, não é assim? — Pronto, então será desnecessário identificá-la...

É que, há quem nos pergunte incessantemente:

— «Vocês, do jornal, não poderão saber quando vão acabar as obras da marina, ali junto dos S. a N.»?

E nós respondemos de uma vez: Mas porquê? Então um engenho daqueles, tão original (já vimos um idêntico sobre as águas caudalosas do Mississipi, salvo erro), porque não há-de continuar por todos os séculos, a defumar os ares da Ribeira e a esperrichar lodo aromático pela Avenida Marginal além?

Porque há-de acabar tão prematuramente aquele canudo de esgoto, enorme, suspenso com engenho e ar-

te sobre uma plataforma flutuante, com quatro bóias seguras?

Como se poderia fazer doutro modo, aquela terra-planagem em andamento tão metódico e regular?...

Quem ordenou e dirige a obra saberá muito bem o que há-de fazer! E saberá também o limite de verbas de que dispõe...

Leitor: não seja desmancha prazeres e tenha calma!...

B. A. R.

GOVERNO APOIA IMPRENSA REGIONAL

(Continuação da 1.ª página)

sempenharem as respectivas funções.

Entre outros deveres, os jornalistas da imprensa regional, comprometem-se a respeitar escrupulosamente a verdade, o rigor e a objectividade da informação e a respeitar o estatuto editorial da publicação onde exerce as funções.

«Respeitar para ser respeitado» será um propósito consagrado na Lei. No entanto, não se cumprindo o Estatuto, não haverá viabilidade de iniciativas, nem se motivará a Imprensa Regional a ocupar o espaço que lhe é devido na sociedade moderna.

Novas tecnologias e apoios financeiros, são os pontos-chave para o desenvolvimento da imprensa regional e, bem assim, para bem desempenhar a missão que lhe será cometida.

É um facto: a Imprensa Regional chega, onde outros meios de comunicação social não conseguem.

A. L. COSTA

Assine e divulgue
Jornal de Esposende

Inédito em Esposende

Informóvel-IM

MÁQUINAS DE:

- ESCREVER - CALCULAR**
- FOTOCOPIADORAS**
- COMPUTADORES**
- REGISTADORAS**
- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**
- ESTANTES - COMPONENTES**
- ACESSÓRIOS**

A ABRIR BREVEMENTE

Av. Valentim Ribeiro (junto da Repart. Finanças)

JOÃO PEDRO QUEIRÓS DE MIRANDA TEIXEIRA DA SILVA

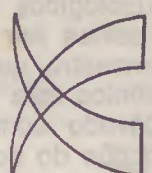
MISSA DO 3.º ANIVERSÁRIO

Ocorrendo no próximo dia 28, o 3.º aniversário do falecimento do seu ente querido, vêm por este meio comunicar a todas as pessoas amigas que será sufragada a sua alma, na Missa a celebrar na Igreja Matriz de Esposende, nesse mesmo dia pelas 18 horas.

Agradecemos a presença a este piedoso acto.

Esposende, 15 de Novembro de 1987.

Maria Estela Queirós Ribeiro de Miranda Silva
António Alberto Guimarães Teixeira da Silva
António Paulo Miranda Teixeira da Silva



CELANUS

EMPRESA DE TURISMO, S.A.R.L.
CAPITAL QUINZE MILHÕES DE ESCUDOS
CONSTITUÍDA POR ESCRITURA DE 24 DE MARÇO DE 1966

SEDE: OFIR-FÃO • 4740 ESPOSENDE • PORTUGAL
TELEFS. 961396/961345 (REDE DE BRAGA) • TELEX 26806 POLONI P

Esposende Regional

ANTAS

DIA DE FINADOS

Como em todo o país, o dia de finados foi celebrado na nossa freguesia. Romagem de saudade pelos nossos mortos. O Cemitério Paroquial estava chelo de gente. Nesse dia, há encontros dos que vivem fora da paróquia mas vêm sempre à sua terra para sufragar a alma dos seus ente queridos. Na nossa freguesia há o salutar hábito de orar pelos mortos, com o pároco à frente dos mais fervorosos. Será bom que este louvável costume não se perca.

OBRAS A CARGO DOS C.T.T.

Prosseguem ao longo das estradas da freguesia escavações no sentido de instalar canalizações por reforço de cabos e novos telefones. São obras que causam transtornos a quem tem de circular naquelas vias de comunicação, mas pensamos que isto será mais tarde compensado com os benefícios trazidos à freguesia e não só. — C.

FORTEBOA

CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO REV. PRIOR ANTÓNIO ALVES NOGUEIRA

No passado dia 28 de Outubro, passou 100 anos sobre o nascimento do Rev. Prior António Alves Nogueira, natural da freguesia de Gemeses. Não podemos deixar passar esta efeméride, sem nos recordarmos das suas grandes qualidades sacerdotais. Paroquiou a freguesia de Fão durante largos anos e quando ia prestar serviços a freguesias vizinhas, deslocava-se a pé, lendo sempre o seu Breviário. Recordo-me de lhe ter pedido a bênção em muitas destas ocasiões, quando era ainda menino da escola e o via passar por esta freguesia.

ROUBO

No passado dia 22 de Outubro, foi roubada a motorizada de Joaquim Manuel Esteves da Costa, desta freguesia, quando se encontrava a frequentar aulas de código de condução em Esposende.

O veículo apareceu passados ol-

to dias nos arredores de Vila do Conde, tendo o aparecimento sido comunicado para a GNR de Esposende, pela polícia daquela vila.

INVERNO

O rigor do Inverno, apanhou toda a gente de surpresa, tendo os agricultores, sido os mais prejudicados com as chuvas que se têm feito sentir. Com grande parte dos milhos ainda nos campos, tiveram muitos que desfolhar as espigas nos terrenos muitas das vezes, com água pelo joelho. As cilagens sofreram grandes estragos, reeceando-se que não haja que dar de comer aos gados se o Inverno continuar com este desenvolvimento.

DESPORTO

No passado dia 4 de Outubro, a nossa equipa de futebol, deslocou-se a Rio Mau, Vila do Conde, para defrontar a equipa local. A nossa equipa sofreu uma pesada derrota o que não foi de admirar. De facto, o Fonteboense nunca se habituou a jogar em campos tão enlameados o que provocava frequentes quedas aos nossos rapazes. O Rio Mau marcou 8 golitos com muita sorte, mas o Fonteboa ainda conseguiu marcar 2 golões de se lhe tirar o chapéu.

No passado dia 11 foi a vez do Rio Mau se deslocar até nós e então, fez-se justiça. O Fonteboa venceu por convincente 6-2.

Também no passado dia 25, nos deslocamos a Rio Tinto, para defrontar a sua equipa no novo campo de jogos da vizinha freguesia. A derrota foi inevitável para quem ainda possui pouca prática. Vencemos por 6-0.

JUVEMINHO

Fonteboa vai participar nos torneios da Juventude integrado nas equipas concelhias com 3 modalidades: futebol, ginástica e atletismo.

TORNEIO DE MATRAQUILHOS

Está a decorrer um torneio de matraquilhos no Café Rafael. A prova termina no próximo dia 7, contando com o total de 30 inscritos. No próximo número contamos fornecer a classificação final. — C.

MARINHAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ALTERA PRAZO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE JOGOS

Realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Marinhãs, no dia 5 de Novembro, às 20,30 horas, na sede da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1—Antes da ordem do dia.

2—Ordem do dia.

—Ponto único: autorizar a Junta de Freguesia a alterar o prazo da cedência do parque desportivo de 3 para 10 anos.

Antes da ordem do dia foi levantada a questão do nome da escola primária de Góios por se chamar escola primária n.º 2 de Esposende. Foi aprovado um voto de recomendação à Junta para que esta faça uma exposição e proposta de alteração do nome da escola ao Ministério da Educação.

Sobre a venda de lotes no Cemitério o Presidente da Junta desmentiu certos boatos e informou que ainda não foram vendidos lotes no Cemitério mas que fôra permitida a autorização para a construção de jazigos ficando esses familiares obrigados a comprar os respectivos lotes pelo preço a estabelecer pela Junta, em altura própria.

Na ordem do dia, foi lido um pedido da Direcção do F. C. de Marinhãs sobre a alteração do prazo de cedência do Parque Desportivo S. Miguel de 3 para 10 anos. Por surgirem dúvidas, a Assembleia, excepcionalmente, autorizou dois elementos da Direcção do F. C. de Marinhãs a usarem da palavra para prestarem esclarecimentos. O pedido de alteração do prazo de cedência era uma necessidade pois sem tal alteração o F. C. de Marinhãs não poderia usufruir de alguns subsídios a nível oficial. A Assembleia, depois de debatido o pedido, autorizou, por maioria, a Junta de Freguesia a alterar somente o número 3 anos para 10 anos renováveis, mantendo-se, integralmente, as restantes cláusulas do texto da cedência anterior do Parque Desportivo S. Miguel ao F. C. de Marinhãs. — C.

SOARES & SILVA, LIMITADA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

No dia dezasseis de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, no Cartório Notarial de Esposende, perante mim, Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, Notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO — EDUARDO DA SILVA SOARES, casado com Ana da Silva Cavalheiro, sob o regime da comunhão geral, natural da freguesia de Marinhãs, deste concelho, e nela residente no lugar de Goios; e

SEGUNDO — JOSÉ SOARES DA SILVA, casado com Maria Júlia da Silva Pimenta sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da mesma freguesia de Marinhãs, onde reside no lugar de Goios.

Verifiquei as identidades dos outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

E POR ELES FOI DECLARADO:

Que, são os únicos e actuais sócios e gerentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «SOARES & SILVA, LIMITADA», com sede na Rua Primeiro de Dezembro, nesta vila e sede do concelho de Esposende, constituída por escritura de nove de Setembro de mil novecentos e oitenta um, lavrada a folhas quarenta e três, verso, do livro de notas número sete-B, de Escrituras Diversas,

deste Cartório, com o capital social de duzentos mil escudos, integralmente realizado em dinheiro, tendo cada um dos outorgantes uma quota no valor nominal de cem mil escudos.

A referida sociedade está matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o número cento e sessenta e oito e tem o número de pessoa colectiva 501 209 514.

Que, tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura, a dissolvem para todos os efeitos legais, tendo declarado, que não há qualquer activo nem passivo, pelo que não há bens sociais a partilhar.

E que qualquer deles fica autorizado a praticar os necessários actos de publicação de registo.

Adverti os outorgantes de que deverão requerer no prazo de três meses e na Conservatória do Registo Comercial deste concelho, o registo da presente dissolução.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende, aos dezasseis de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

A Notária,

Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale

Confecção de Malhas

Empresa deste concelho pretende contratar jovem com os seguintes requisitos:

IDADE — Entre os 18 e 24 anos.

HABILITAÇÕES MÍNIMAS — 11.º ano de escolaridade c/ bom aproveitamento.

FUNÇÃO — Agente de Métodos e Tempos.

Não é importante possuir experiência anterior mas apenas vocação para esta função uma vez que a própria empresa dará a formação adequada.

Enviar candidatura com curriculum manuscrito ao n.º 15 da redacção deste jornal.

A NASCENTE DA VILA DE ESPOSENDE, NASCEU UMA NOVA ÁREA HABITACIONAL QUE LHE MODIFICOU TODO O TECIDO URBANO!

**REPARTIÇÃO E TESOURARIA DE FINANÇAS
CENTRO REG. DE SEGURANÇA SOCIAL (CASA DO POVO)
ESTAÇÃO DOS C. T. T. — CENTRO COMERCIAL
LOJAS E ESCRITÓRIOS — 100 APARTAMENTOS**



**Na PRAIA DE SUAVE-MAR:
ESTÃO A SER LANÇADAS INFRAESTRUTURAS PARA UM
ALDEAMENTO TURÍSTICO
COM VIVENDAS, APARTAMENTOS, ÁREAS COMERCIAIS E DE LAZER**

SOMOS:

**SOCIEDADE IMOBILIÁRIA
FOZ DO NEIVA
LIMITADA**

Av. Valentim Ribeiro - ESPOSENDE

CONTACTE-NOS: TEL. 962238

CLUBE NÁUTICO DE FÃO

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, no Cartório Notarial de Esposende, a cargo da Notária Licenciada Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, Notária do concelho, compareceram, como outorgantes:

MANUEL FERREIRA VIEIRA, casado, natural da vila de Fão, deste concelho e nela também residente no lugar dos Lírios;

RUI ANTÓNIO PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, também casado, natural da mesma vila de Fão e nela também residente na Rua de São Paio;

MARIA MANUELA DA SILVA MOREIRA VIEIRA, casada, natural desta vila de Esposende e residente no referido lugar dos Lírios, naquela vila de Fão;

RAMIRO DA SILVA NOVO, solteiro, maior, natural da indicada vila de Fão e nela também residente no Largo Manuel de Magalhães;

LÁZARO FONSECA PENETRA, também solteiro, maior, natural da dita vila de Fão e nela também residente na Travessa dos Veigas;

DALILA FÁTIMA SILVA NOVO, viúva, natural da mesma vila de Fão e nela residente na Rua Prior Gonçalo Viana;

DOMINGOS HIPÓLITO DA SILVA, casado, natural daquela vila de Fão e nela residente no Largo Amândio Teixeira;

ARTUR HIPÓLITO DA SILVA, casado, natural da referida vila de Fão e nela também residente no mencionado lugar dos Lírios;

DOMINGOS FERREIRA VIEIRA, solteiro, maior, natural da indicada vila de Fão e nela também residente no dito lugar dos Lírios;

JOSÉ ARMANDO DA SILVA NOVO, casado, natural da mesma vila de Fão e residente no lugar de Baixo, da freguesia de Mar, deste concelho de Esposende;

JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA, casado, natural da indicada vila de Fão e nela residente na Rua Capitão Larcher;

FERNANDO HIPÓLITO DA SILVA, também casado, natural da mesma vila de Fão e nela residente no já mencionado lugar dos Lírios; e

DANIEL ANTÓNIO CARLOS NEIVA, casado, natural da mesma vila de Fão e nela residente na Rua Prior António Nogueira.

Verifiquei a identidade de todos os outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

OS OUTORGANTES DECLARARAM:

Que pela presente escritura, constituem uma ASSOCIAÇÃO a qual se regerá pelos ESTATUTOS que se seguem:

ARTIGO PRIMEIRO

A Associação denomina-se «CLUBE NÁUTICO DE FÃO», tem por fim as actividades culturais, recreativas e desportivas e tem a sua sede na dita vila de Fão.

ARTIGO SEGUNDO

Serão seus sócios todos aqueles que forem admitidos como tal pela Direcção, ficando obrigados a pagar uma quota mensal a estabelecer pela Assembleia Geral bem como a colaborar em tudo o que contribua para a prossecução dos fins e subsistência do clube.

ARTIGO TERCEIRO

São órgãos do CLUBE NÁUTICO DE FÃO a ASSEMBLEIA GERAL, a DIRECÇÃO e o CONSELHO FISCAL.

ARTIGO QUARTO

A competência e forma de funcionamento da ASSEMBLEIA GERAL são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os Artigos cento e setenta a cento e setenta e nove do Código Civil.

Parágrafo único — A Mesa da ASSEMBLEIA GERAL é formada por três associados competindo-lhe convocar e dirigir as ASSEMBLEIAS GERAIS e redigir as Actas correspondentes.

ARTIGO QUINTO

A Direcção é composta por sete associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir semanalmente ou com outra periodicidade que entender conveniente.

ARTIGO SEXTO

O Conselho Fiscal é constituído por três associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar as suas contas e relatórios, devendo reunir trimestralmente.

ARTIGO SÉTIMO

No que estes ESTATUTOS sejam omissos, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da ASSEMBLEIA GERAL.

E que nos termos expostos, dão como constituída a presente Associação.

Foi-me exibido e restitui o certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido aos 23 de Julho do corrente ano pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

O 2.º Ajudante,
(Manuel Gomes Soares)

MÓVEL ZENDE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, LIMITADA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE — VALOR: 500.000\$00

No dia sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, no Cartório Notarial de Esposende, perante mim, Licenciada Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, Notária do mesmo Cartório, compareceram, como outorgantes:

PRIMEIRO — **JOSÉ ALBERTO FARIA PEREIRA**, casado segundo o regime da comunhão geral de bens com Maria José Belo Lopes Faria Pereira, natural da freguesia de Milhazes, do concelho de Barcelos e residente na Rua Augusto José Teixeira, número 18, na vila de Fão, deste concelho.

SEGUNDO — **ANTÓNIO MANUEL SANCHES CASTILHO**, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Ana Maria Belo Lopes Castilho, natural da freguesia e concelho de Penamacôr e residente na mesma Rua Augusto José Teixeira, naquela vila de Fão.

TERCEIRO — **MANUEL PASSOS DIAS PALMEIRA**, casado segundo o regime da comunhão geral com Maria Clara Nibra Santa Marinha, natural desta vila de Esposende e nela também residente na Rua Manuel Viana.

QUARTO — **VENÂNCIO DE SOUSA RIBEIRO**, residente no lugar da Igreja, da freguesia de Forjães, deste concelho, donde também é natural, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Maria Fernanda Rolo de Almeida Ribeiro.

Verifiquei as identidades dos outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

OS OUTORGANTES DECLARARAM:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de «MÓVEL ZENDE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, LIMITADA», tem a sua sede no lugar de Caveiros, da freguesia de FONTEBOA, deste concelho, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir do dia vinte de Outubro corrente.

Parágrafo único — Por simples decisão da Assembleia Geral poderá ser transferida a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

SEGUNDO

O objecto social é o exercício da indústria e comércio de móveis e trabalhos de madeira.

TERCEIRO

O capital social é de QUINHENTOS MIL ESCUDOS e acha-se dividido em quatro quotas de CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

QUARTO

São admitidas prestações suplementares de capital apenas com o voto unânime de todos os sócios.

QUINTO

A divisão ou cessão de quotas entre os sócios é livre. Porém, a transmissão a favor de estranhos carece do prévio consentimento da sociedade, que deverá ser prestado em acta ou em documento avulso assinado por todos os sócios.

Parágrafo primeiro — No caso de ser efectuada qualquer transmissão sem o prescrito consentimento, poderá a sociedade no prazo de seis meses depois de ter conhecimento do facto amortizar essa quota pelo valor nominal, acrescido do que lhe corresponder de prestações suplementares e fundos de reserva de acordo com o último balanço aprovado.

Parágrafo segundo — Mesmo quando consentida a transmissão, a sociedade tem sempre direito de preferência, que pode exercer dentro do mesmo prazo referido no parágrafo anterior. No caso de a sociedade não querer exercer esse direito, é o mesmo devolvido aos sócios. Sendo mais do que um a querer exercê-lo haverá licitação entre eles, revertendo o excesso para o transmissente.

SEXTO

Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade total de qualquer sócio a sociedade continuará com os sobreviventes ou herdeiros e representantes desse sócio que, enquanto a quota se mantiver indivisa, deverão nomear um representante.

SÉTIMO

A sociedade poderá proceder à amortização de quotas, pelos valores referidos no

parágrafo primeiro do artigo quinto, em qualquer caso de penhora, arresto, ou circunstância que possa determinar a sua venda ou adjudicação forçada.

OITAVO

A gerência pertence a todos os sócios.

Qualquer dos gerentes pode praticar actos de mero expediente. Porém, para obrigar a sociedade é necessária a intervenção conjunta de três dos gerentes.

Parágrafo único — Qualquer dos gerentes pode constituir mandatário em pessoa estranha à sociedade.

NONO

As Assembleias Gerais, sempre que a lei não obrigue a outras formalidades, podem ser convocadas por simples avisos, que se possam comprovar, com a antecedência mínima de dez dias.

Em caso de dissolução os sócios serão os liquidatários, podendo proceder-se à partilha e adjudicação dos bens sociais em quaisquer condições em que acordem.

Assim o disseram e outorgaram.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de ser requerido no prazo de três meses o registo deste acto na Conservatória do Registo Comercial deste concelho.

Foi-me exibido o certificado de admissibilidade da denominação adoptada emitido aos quatro de Setembro findo pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Arquivo o talão de depósito do capital na Instituição Bancária.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende aos sete de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

O 2.º Ajudante,
(Manuel Gomes Soares)

STAND DE AUTO-CANADÁ

DE AUTOMÓVEIS

MANUEL DE SÁ CARREIRA

NOVOS E USADOS COM FACILIDADES DE PAGAMENTO



TROCA E VENDA DE TODAS AS MARCAS

Av. Henrique Barros Lima, 13 ★ Tel. 962214 ★ 4740 ESPOSENDE

CAPITÃO & CAPITÃO, LIMITADA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

No dia vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, no Cartório Notarial de Esposende, perante mim, Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, Notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO — MANUEL DIAS CAPITÃO, natural da freguesia de Marinhãs, deste concelho, onde reside no lugar de Pinhote, casado sob o regime da comunhão geral com Maria Emília Domingues Patrão;

SEGUNDO — DOMINGOS DIAS CAPITÃO, natural daquela freguesia de Marinhãs, onde reside no lugar de Pinhote, casado sob o regime da comunhão geral com Isabel Abreu Alves; e

TERCEIRO — ANTÓNIO NEVES PARDEJO, natural da dita freguesia de Marinhãs, onde reside no lugar de Pinhote, casado sob o regime da comunhão geral com Maria da Glória Capitão Cavaleiro.

Verifiquei as identidades dos outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

E POR ELES FOI DECLARADO:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade, limitada, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma de «CAPITÃO & CAPITÃO, LIMITADA», tem a sua sede no lugar de Pinhote, na freguesia de Marinhãs, deste concelho de Esposende e durará por tempo indeterminado, tendo o seu início em um de Novembro próximo.

SEGUNDO

O seu objecto consiste na construção e reparação de edifícios.

TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, e corresponde à soma de três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Dias Capitão,

VENDE-SE EM ESPOSENDE

ÓPTIMO APARTAMENTO.

3 quartos+2; 2 salas c/ fogão; sala de jantar; quarto de banho; cozinha; marquise; despensa; pátio c/ grill e sótão.

Telefone: 962290 (hora das refeições).

Domingos Dias Capitão e António Neves Pardejo.

QUARTO

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme o for deliberado em Assembleia Geral, incumbe a todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, é obrigatória a assinatura de dois gerentes. Os actos de mero expediente podem ser assinados por qualquer um deles;

Parágrafo segundo — Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência, no todo ou em parte, em pessoas estranhas à sociedade.

QUINTO

É livre a cessão e divisão de quotas entre os sócios; porém a cessão a estranhos carece do consentimento dos sócios não cedentes.

SEXTO

As reuniões de Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo se a lei prescrever outras formalidades.

SÉTIMO

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de ser requerido no prazo de três meses o registo deste acto na Conservatória do Registo Comercial deste concelho.

Foi-me exibido e restitui o certificado de admissibilidade da firma adoptada, emitido em 14 do corrente mês, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Arquivo o talão de depósito do capital na Instituição Bancária.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

A Notária,

Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale

SERRALHARIA DE PALMEIRA IRMÃOS SANTOS, LIMITADA

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

No dia nove de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, no Cartório Notarial de Esposende, perante mim, Licenciada Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, Notária do concelho, compareceram, como outorgantes:

PRIMEIRO — ARTUR PEREIRA DOS SANTOS, natural da freguesia de Mafamude, do concelho de Vila Nova de Gaia, casado segundo o regime da comunhão geral com Maria Filomena Maciel Lomba dos Santos, residente na Rua Antero de Quental, 81, Vila Nova de Gaia; e

SEGUNDO — JOSÉ MANUEL PEREIRA DOS SANTOS, natural da freguesia de Bonfim, do concelho do Porto, casado segundo o regime da comunhão geral com Maria Ester Cardoso Veiga Santos, residente na Rua Caetano de Melo, 550, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.

Verifiquei as identidades dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade respectivamente números 3932525 de 17-2-1987 e 3887979 de 8-1-1986, ambos do Arquivo de Identificação de Lisboa, que restitui.

OS OUTORGANTES DECLARARAM:

Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

A sociedade adopta a designação social de «SERRALHARIA DE PALMEIRA — IRMÃOS SANTOS, LIMITADA», tem a sua sede no lugar de Eira de Ana, na freguesia de Palmeira do Faro, deste concelho de Esposende e durará por tempo indeterminado a contar de quinze do corrente mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

SEGUNDO

O seu objecto é a Serralharia Civil — Fabricação, Reparação e Montagem.

TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e corresponde à soma de duas quotas iguais de DUZENTOS MIL ESCUDOS pertencendo cada uma delas aos sócios ARTUR PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ MANUEL PEREIRA DOS SANTOS.

QUARTO

Os sócios poderão efectuar suprimentos nas condições que a Assembleia Geral definir e aprovar.

QUINTO

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, mas carece da au-

torização quando feita a estrangeiros.

Parágrafo único — Neste último caso, o sócio não cedente é obrigado a usar o seu direito de preferência e a pagar ao sócio cedente as importâncias que lhe couberem, conforme o último balanço acrescidas da parte a que tiver direito e baseada em avaliação para transmissão onerosa.

SEXTO

A gerência da sociedade é exercida por ambos os sócios que, desde já, são nomeados gerentes, com dispensa de caução e remunerados ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo único — Qualquer dos gerentes pode delegar no outro, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência (esta delegação só pode transmitir-se a terceiro quando autorizado pelo outro gerente).

SÉTIMO

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos em juízo e fora dele é obrigatória a assinatura dos dois gerentes.

Parágrafo primeiro — É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais.

Parágrafo segundo — Compreendem-se nos poderes de gerência os de comprar, vender ou por qualquer forma alienar, veículos automóveis desde que necessários aos fins da sociedade.

OITAVO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios em caso de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial e fiscal.

NONO

Em caso de falecimento, interdição e ou inabilitação

de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros e ou o representante legal do interdito ou do inabilitado, devendo aqueles escolherem, entre si, aquele que os deverá representar na sociedade enquanto a respectiva quota se encontrar indivisa.

DÉCIMO

As Assembleias Gerais são convocadas através de cartas registadas dirigidas aos sócios, e ou seus representantes legais, com a antecedência de, pelo menos, dez dias, salvo se a lei prescrever outros prazos ou formalidades.

DÉCIMO PRIMEIRO

Em trinta e um de Dezembro de cada ano será feito balanço e os lucros do exercício, se os houver, serão aplicados de acordo com o que dispõe o artigo duzentos e dezassete do Código das sociedades Comerciais.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de ser requerido no prazo de três meses o registo deste acto na Conservatória do Registo Comercial deste concelho.

Foi-me exibido o certificado de admissibilidade da denominação adoptada emitido em 10 de Setembro findo pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Arquivo o talão de depósito do capital na Instituição Bancária.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Esposende, aos nove de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete.

O 2.º Ajudante,

(Manuel Gomes Soares)

REFRIGERANTES

OQBOM

Superfruto

lima
limão

Guaraná
ANTARCTICA

CARBO SIDRAL

AGENTES

PRETENDE-SE PARA ZONAS DISPONÍVEIS

OS INTERESSADOS PODERÃO CONTACTAR COM:

SUPERFRESCO-REFRIGERANTES, LDA.

APARTADO 55-2401 LEIRIA CODEX

JORNAL DESPORTIVO

FUTEBOL

COMENTÁRIO

Que se passa com a equipa principal da A. D. de Esposende? Onde estão os habilidosos e talentosos jogadores que na altura de assinar os contratos diziam ser os melhores do mundo? Onde mora o famoso treinador, cuja honestidade não se põe em causa, mas que, quanto à sua capacidade para pôr a formação de Esposende a render o que dela se esperava e espera, tem vindo a revelar deficiências de índole técnico-tácticas que têm sido gravosas para a Associação D. de Esposende?

Sabemos que o actual elenco directivo tudo tem feito para que nada falte, quer ao técnico quer aos jogadores. Os sacrifícios dos directores têm sido grandes, em prejuízo, muitas vezes, da sua vida particular. A massa associativa e simpatizante até tem sido tolerante e paciente. Porém, já é mais do que tempo de a equipa mostrar que é capaz de valer aquilo que custa, e é muito. Ousamos mesmo dizer que se fosse possível o plantel esposendense produzir o equivalente a metade daquilo que recebe monetariamente talvez subisse à 2.ª divisão sem dificuldades de maior.

Meus caros senhores não venham brincar com a gente de Esposende. Basta de jogo entre «solteiros e casados». Queremos ver futebol! Bom futebol, para clubes da 3.ª divisão nacional. É que nós temos visto excelentes jogos de futebol nas freguesias do concelho onde militam os clubes dos regionais, como por exemplo o Apúlia - Lousado ou o Gandra - Vila Chã, mas no campo P.e Sá Pereira apenas vimos uma amostra no encontro Esposende - Delães, para a Taça de Portugal; e fora do seu ambiente tem sido uma calamidade as exibições dos esposendenses.

Esperemos que a briosa Direcção esteja atenta a todos os pormenores pois ainda é tempo de conduzir o

barco a bom porto, mas não se deixe passar muito mais.

RESULTADOS

III Divisão Nacional

Valenciano - Espos., 3-1

Taça de Portugal

Esposende - Delães, 2-1

Na 3.ª eliminatória a A. D. E. defrontará, em Esposende, o Lamego, no próximo domingo, dia 22 do corrente.

TORNEIO ABERTURA A. FUTEBOL DE BRAGA

Terminou o Torneio de Abertura da A. F. de Braga, tendo a A. D. de Esposende somado 9 pontos.

Último resultado:

Esposende - Vizela, 0-1

CAMPEONATOS DISTRITAIS

Prosseguem em bom ritmo, e com bons resultados desportivos para a grande maioria das equipas do concelho, os diversos campeonatos regionais da A. F. de Braga.

RESULTADOS

I DIVISÃO

2.ª jornada

Fão - Maximinense, 3-2

Ceramistas - Apúlia, 3-2

Celeirós - Marinhãs, 0-0

3.ª jornada

Fão - Prado, 3-2

Apúlia - Lousado, 4-0

Maxim. - Marinhãs, 1-2

O Fão soma 5 pontos, o Marinhãs 4 e o Apúlia, 2.

II DIVISÃO

2.ª jornada

Antas - Lage, 2-0

Gandra - Vila Chã, 2-0

3.ª jornada

Ninense - Antas, 2-2

Louro - Gandra, 2-2

Vila Chã - Cabreiros, 2-2

Antas, Gandra e Vila Chã somam todos 3 pontos.

III DIVISÃO

2.ª jornada

E. do Faro - Martim, 1-2

3.ª jornada

E. do Faro - Vilarinho, 1-0

O Estrelas do Faro soma 4 pontos.

JUNIORES

4.ª jornada

Espos. - Bairro Miser. (a)

Andorinhas - Marinhãs, 3-0
Ferreirense - Apúlia, 5-1
Fão - Prado, 1-0

5.ª jornada

Ribeirão - Espos. 1-2
Marinhãs - S.ta Maria, 1-4
Apúlia - Fão, 2-0

(a) O jogo Esposende - Bairro da Misericórdia foi adiado.

NOTA — Na 1.ª jornada, em campo, o resultado entre o Apúlia e o Esposende foi: Apúlia, 1 - Esposende, 5 Porém, porque a A. D. E. apresentou um jogador mal inscrito, o resultado foi anulado na secretaria da A. F. de Braga sendo atribuída a vitória ao Apúlia e punida ainda a A. D. E. com uma multa de 2 000\$00. O reparo fica registado para os responsáveis directores.

JUVENIS

1.ª jornada

I. Boavista - Espos., 1-4

2.ª jornada

Espos. - Gil Vicente, 3-0

INICIADOS

1.ª jornada, rectificação
Marinhãs - Famalicão, 0-7

4.ª jornada
Marinhãs - Viatodos (a)
Famalicão - Espos., 1-0

5.ª jornada
Esposende - Tibães, 1-4
Braga - Marinhãs, 18-0

(a) O jogo Marinhãs - Viatodos foi adiado.

A. F. VIANA DO CASTELO

A jovem equipa sénior do Forjães S. C. está a fazer uma carreira bastante regular, mau grado a derrota sofrida em casa na 3.ª jornada.

RESULTADOS

I DIVISÃO

3.ª jornada

Forjães - Lanheses, 0-3

4.ª jornada

Alvarães - Forjães, 0-1

JUVENIS

1.ª jornada

Forjães - Fontão, 8-2

INICIADOS

1.ª jornada

Castelense - Forjães, 1-1

2.ª jornada

Forjães - P. da Barca, 0-1

3.ª jornada

Muía - Forjães, 1-0

ANDEBOL

Terá lugar, em Esposende, entre os dias 27 do corrente e 1 de Dezembro, um estágio da selecção nacional juvenil, de Andebol. A este acontecimento não é alheia a excelente época 86-87 levada a cabo pelo Clube Jovem da E. S. de Esposende, nomeadamente as suas formações femininas.

Quem sabe se alguma das atletas de Esposende não possa vir a ser seleccionada?

Entretanto, e por falta de equipas femininas, no Distrito de Braga, o técnico Prof.

FIGURAS & FIGURÕES

«O ZÉ DA VILA»

Enquanto todos pensávamos que teria ainda muitos anos para viver, José Rodrigues Ferreira, conhecido entre nós pelo «Zé da Vila», deixou o nosso convívio para fazer parte da lista dos mortos.

Não seria só pelo desporto que a sua figura foi conhecida. Praticando futebol sempre na primeira equipa, era temido pelos seus adversários, pela sua valentia, o «antes quebrar que torcer».

Amante da caça, só há pouco conseguia possuir espingarda, mas caçava com o pau, antes, a manutenção da casa, com o sustento da sua grande família, não o deixava conseguir os seus desejos, possuir a sua própria arma.

Honesto e trabalhador, com uma «piada» sempre na boca, tinha muito de brincalhão, não deixando ficar para trás um dia de Carnaval, sem que se vestisse de mulher fatal e quase sempre sem que ninguém o conhecesse.

Prestável para todos os utentes no seu trabalho camarário, incluindo o cemitério, onde era o responsável principal, e embora brincalhão, tinha por aquele local o maior respeito, exigindo o mesmo das outras pessoas.

Agora, repousa já para sempre, na sua «Quinta», como costumava dizer.

A sua contagiante simpatia, fez com que merecesse a amizade de pessoas de todas as classes sociais, que mostraram o seu testemunho, no seu funeral.

Era um homem que ficará sempre na nossa recordação, pela parte positiva.

JOSÉ LARANJEIRA

Manuel Ribeiro, está a sentir algumas dificuldades para rodar as suas atletas. Talvez tenha que se fazer deslocar aos distritos de Viana do Castelo e do Porto, mas aqui também se lhe deparam algumas barreiras, nomeadamente a do transporte. Para já as cinco equipas do Clube Jovem vão treinando no Pavilhão da Escola Secundária, jogando umas com as outras, ora sob a orientação de Manuel Ribeiro, ora sob a mestria dos búlgaros que actuam no Académico de Braga (A. B. C.), nomeadamente Tzanev.

a animar vivamente os jovens atletas, a prova desenrolou-se em grande ambiente e os «homens» da casa tiveram participação brilhante.

A prova contou para o apuramento da Zona Norte nos Torneios Abertos, a nível nacional, e foi organizada pelo Clube Náutico de Fão, que distribuiu no final um lanche a todos os atletas.

CARTÃO JOVEM AQUISIÇÃO

Os jovens do concelho de Esposende, com idades entre os 14 e os 25 anos, poderão agora adquirir o CARTÃO JOVEM no Gabinete de Informação da Câmara Municipal de Esposende.

Para o efeito, deverão os interessados exhibir o Bilhete de Identidade, entregar uma fotografia e pagar a importância de 500\$00.

Em face do exposto informa-se que a Câmara Municipal deliberou conceder 50% de desconto a todos os jovens que apresentem o CARTÃO JOVEM na aquisição de bibliografia publicada ou vendida pelos Serviços Culturais.

Deliberou ainda o Executivo conceder aos mesmos 25% de desconto na entrada em espectáculos promovidos ou organizados pela Câmara.

CANOAGEM

Torneios abertos «encheram» o Cávado

Mais de uma centena de novos praticantes de canoagem «encheram» no passado dia 20, a zona ribeirinha de Fão, representando 9 clubes da zona norte.

A canoagem evidencia hoje uma dinâmica especial e Fão viu-se invadido, mais uma vez, beneficiando do dia magnífico e sem vento, que proporcionou um espectáculo bem colorido e participado. Com os diversas claques

MEDITAÇÃO

Não te louves na presença do rei, nem te assentes no lugar dos grandes. É melhor que te digam: «Sobe para cá», do que seres humilhado diante de um personagem.

PROV. 25, 6-7

ASSINATURA DE AMIGO

José Albino da Silva Carvalho (Brasil)	2 000\$00
António da Silva Pereira (Suíça)	1 000\$00
Manuel Gonçalves Cardante (Esposende)	1 000\$00

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DA IMPRENSA NÃO-DIÁRIA

JORNAL DE ESPOSENDE

PORTE PAGO

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

CASA DA CULTURA DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE

AVENÇADO